



# UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

## ESCOLA DE NUTRIÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS, NUTRIÇÃO E SAÚDE

Avenida Araújo Pinho, 32 - Canela - Salvador, Bahia, Brasil - CEP 40.110-150  
Tel.: (71) 3283-7717; E-mail: pgnut@ufba.br

### RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES

#### PROCESSOS E PEDIDOS

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DO PPGANS DO DIA 21 DE MAIO DE 2023

REQUERENTE	SOLICITAÇÃO	STATUS
Iane Ribeiro Brandão Santos	Aproveitamento de Disciplinas	Aprovado <i>Ad referendum</i>
Joelma Cláudia Silveira Ribeiro	Aproveitamento de Disciplinas	Aprovado <i>Ad referendum</i>
Thiala Santos Duarte	Aproveitamento de Disciplinas	Aprovado <i>Ad referendum</i>
Juciene de Jesus Barreto da Silva	Aproveitamento de Disciplinas	Aprovado <i>Ad referendum</i>
Luciana Ribeiro Cunha	Aproveitamento de Disciplinas	Aprovado <i>Ad referendum</i>
Anderson Leandro Peres Campos	Aproveitamento de Disciplinas	Aprovado
Jailma Costa Brito	Aproveitamento de Disciplinas	Aprovado
Maria Cristina Espírito Santo Araújo	Homologação de TCC (Mestrado)	Homologado*
Jailma Costa Brito	Coorientação	Aprovado com pendência. A coorientadora precisa estar diplomada.
Fernanda Souza Cordeiro	Coorientação	Aprovado <i>Ad referendum</i>
Larissa Tannus Rebouças	Coorientação	Aprovado
Paulo Henrique da Silva Santos	Coorientação	Aprovado
Alessandra Fortes Almeida Menezes	Coorientação	Aprovado
Josiene Carvalho Pereira	Trancamento	Aprovado
Isaias da Silva Sales	Desistência do curso	Aprovado

Larissa Tannus Rebouças	Qualificação - 15/05/23	Aprovada <i>ad referendum</i>
Andrei Teixeira Almeida	Qualificação – 07/06/23	Aprovado
Fernanda Souza Cordeiro	Qualificação – 20/06/2023	Aprovado
Carlos Rodrigo de Nascimento Lira	Qualificação – 09/06/2023	Aprovado
Noemi Evelin Santos Rocha	Dilatação de Prazo	Indeferido**
Juliana do Espírito Santo Silva	Dilatação de Prazo	Indeferido**
Thais Vitorino Neves do Nascimento	Dilatação de Prazo	Indeferido**
Profa. Lucivalda Pereira Magalhães de Oliveira	Apoio Financeiro	Aprovado com pendência de Recurso PROAP
Marcia Uzeda Pereira	Defesa (Mestrado - 20/06/2023) – 15h	Aprovado
Bianca Ferreira Duarte	Defesa (Mestrado – 03/07/2023) – 14h	Aprovado com pendência. O colegiado sugeriu mais um membro externo à ENUFBA.
Thais Vitorino Neves do Nascimento	Defesa (Mestrado – 19/06/2023) – 14h	Aprovado
Carolina Gusmão Magalhães	Relatório e pedido de Prorrogação de prazo para cumprimento do estágio Pós-Doutoral	Aprovado

\* “Como pré-requisito para obtenção do diploma, a(o) discente deverá entregar comprovante de depósito do seu Trabalho de Conclusão de Curso no Repositório da UFBA. Para isso, a(o) discente entrará em contato com o setor responsável, através do e-mail [repositorio@ufba.br](mailto:repositorio@ufba.br), com cópia para o [pgnut@ufba.br](mailto:pgnut@ufba.br), solicitando autorização de acesso. No corpo do e-mail, por gentileza, informar o nome completo, endereço eletrônico (e-mail), contato telefônico, número de matrícula, CPF, nome do Programa (PPGANS), do curso (se mestrado ou doutorado) e tipo de material (se dissertação ou tese). O Repositório retornará fornecendo o passo a passo de como proceder. Após finalizar os procedimentos, fazer print da tela com a informação de conclusão de depósito no Repositório da UFBA e enviar para o e-mail [pgnut@ufba.br](mailto:pgnut@ufba.br), solicitando autorização para o passo a passo no SIGAA. OBS.: Antes de optar se o seu TCC deverá ser publicado na íntegra ou parte dele, é importante consultar a(o) orientadora(or), a fim de evitar autoplágio, caso resolva, posteriormente, publicar o mesmo trabalho em outra plataforma.” (Manual do(a) Aluno(a) disponível no site [www.pgnut.ufba.br](http://www.pgnut.ufba.br) – Documentos - Normas e Regulamentos)

\*\* Devido à dilatação de prazo, dada pela PROPG, fruto da pandemia de Covid-19, por 24 (vinte e quatro) meses, não será possível nova dilatação de prazo. Solicitamos que defendam seus TCCs o quanto antes, por favor.

“Seção VIII

Da Integralização Curricular

Subseção I

Da Duração dos cursos/Dilatação de tempo máximo

Os prazos mínimo e máximo para integralização curricular dos cursos de graduação e pós-graduação, computados em semestres letivos, serão estabelecidos nos respectivos projetos e respeitarão os limites:

I. fixados pelo Conselho Nacional de Educação, no caso da graduação;

II. mínimo de dois (02) semestres para o Mestrado e de quatro (04) semestres para o Doutorado e os limites máximos de seis (06) semestres para o mestrado e dez (10) semestres para o Doutorado, no caso da pós-graduação.” (Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação disponível no site [www.pgnut.ufba.br](http://www.pgnut.ufba.br) – Documentos - Normas e Regulamentos).

**Colegiado do PPGANS**